

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Outros



Prefeitura Municipal de Terra Nova  
Estado Da Bahia  
RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 – TERRA NOVA BA - CEP: 44270.000.  
FONE: (075) 3238-2061 - 3238-2062 - FAX: 3 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

## EDITAL 01/2017

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através da sua Secretária, instituída pelo Decreto nº 05/2017 de 02 de janeiro de 2017, em observância ao artigo 2º, III da Lei Municipal nº 455/2017 torna público a realização de processo seletivo simplificado para contratação temporária de pessoal para atender ao projeto Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2017.**

#### 1. DAS ÁREAS DE CONTRATAÇÃO E VAGAS

Artigo 1º - Serão contratadas pessoas para as seguintes áreas de atuação, sendo uma vaga por área:

- a) Percussão;
- b) Bombeiro civil mirim;
- c) Boxe;
- d) Jiu –Jitsu;
- e) Futsal ;
- f) Violão;
- g) Capoeira;
- h) Dança.

Artigo 2º - Tais funções serão realizadas no projeto capitaneado pela Secretaria de Ação Social e tem como alvo a formação sócia educacional de idosos, crianças e adolescentes em situação de Vulnerabilidade Social.

Artigo 3º - A carga horária será combinada de acordo com o tempo comunidade de cada situação, pois a relação é entre pessoas que se encontram em vulnerabilidade social.

#### 2. DA INSCRIÇÃO

Artigo 4º - As inscrições para o processo seletivo serão realizadas do dia 12 ao dia 17 de abril de 2017.

Artigo 5º - A inscrição será feita a partir da entrega dos documentos exigidos. A entrega deverá ser feita na Secretaria Municipal de Assistência Social, endereço: BA 515, Km 11, Caípe – Terra Nova – Bahia.

Artigo 6º - Para realização da inscrição será necessária à apresentação da seguinte documentação:

I – Original e cópia diploma de conclusão de curso de nível médio expedido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova  
Estado Da Bahia  
RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 - TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.  
FONE: (075) 3238-2061 - 3238-2062 - FAX: 3 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

II – Original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;

III – Original e cópia de carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento se for o caso;

IV – Número de conta corrente Banco do Brasil;

V – Original e cópia de título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;

VI – Declaração de bens;

VII – Original e cópia do PIS/PASEP;

VIII – Original e cópia da CTPS;

IX – Declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não numerados;

X – Original e cópia de certificado de reservista para homens;

XI – 02 (duas) fotos 3x4;

XII - Original e cópia comprovação de residência;

XIII - Certidão negativa dos setores de distribuição da Justiça Federal;

XIV - Certidão negativa dos setores de distribuição da Justiça Estadual;

XV - Folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

XVI - Folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há seis meses;

XVII - Certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;

XVIII - Declarações de que:

a) - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova  
Estado Da Bahia  
RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 - TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.  
FONE: (075) 3238-2061 - 3238-2062 - FAX: 3 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

b) - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

c) - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

d) - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

e) - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

f) - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova  
Estado Da Bahia  
RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.  
FONE: (075) 3238-2061 - 3238-2062 - FAX: 3 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

g) - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo.

XIX – Curriculum vitae.

### 3. DA AVALIAÇÃO E DO RESULTADO

Artigo 7º - A avaliação dos documentos e escolha dos candidatos(as) será feita pela Secretaria Municipal de Ação Social;

Artigo 8º - O resultado será publicado no dia 18/04/2017;

### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 9º - Os candidatos aprovados serão convocados a iniciar os trabalhos temporários de forma imediata e deverão apresentar relatórios mensais do desenvolvimento do trabalho.

Artigo 10º - Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Ação Social, observando-se as decisões precedentes e o interesse público na questão.

Terra Nova, 11 de abril de 2017.

Maria Cristina Mendes Bacelar  
Secretária Municipal de Ação Social